



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno Nº 070/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00012**

Jayme Rosa dos Santos Junior, brasileiro, separado, portador do CPF: 579.634.102-25, e, RG. 3216753, SSP/PA, Servidor Publico Municipal, domiciliado à Av. 10 de maio, Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de Rurópolis - PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 017/2013, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2016-00012**, referente à licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00012**, tendo por objeto: *a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal*, com base nas regras insculpidas pelas Leis Federal, n.º 8.666/93, 10520/02, 123/2006, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X )** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ()** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ()** Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 16 de fevereiro de 2.016.

---

Jayme Rosa dos Santos Junior  
Chefe Dept.º de Controle Interno